



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATO Nº 69/2009

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região,
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o interesse da Administração de que os lançamentos efetuados no SIAFI – SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL, referentes às folhas de pagamento de pessoal deste Regional, sejam cumpridos conforme os prazos estabelecidos pela Assessoria de Planejamento, Orçamento e Finanças do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, para apropriação e sub-repasse folha de pessoal,

R E S O L V E

Art. 1º Determinar que o prazo limite para recebimento de processos e documentos, para inclusão, exclusão e alteração nas folhas de pagamento de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, deverá ocorrer até o dia 3 (três) de cada mês.

Parágrafo único. Em caso de o prazo de que trata o *caput* deste artigo ocorrer em data que não haja expediente, o referido prazo recairá no primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º Determinar que as folhas de pagamento de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região deverão estar concluídas até o dia 15 de cada mês.

§ 1º Após o fechamento das folhas de pagamento, no dia referido no *caput* deste artigo, o setor competente pela execução das referidas folhas informará imediatamente à Diretoria de Serviços de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para fins de apropriação no SIAFI.

§ 2º Os lançamentos referentes ao pagamento de pessoal, após sua conclusão, somente poderão ser realizados em folha suplementar ou na folha do mês subsequente, com a anuência do (a) Diretor (a) da Divisão de Cadastro e Pagamento de Pessoal ou do (a) Diretor (a) da Secretaria de Gestão de Pessoas.



§ 3º Em caso de o dia referido no *caput* deste artigo, para fechamento da folha, recair em data que não haja expediente, o prazo para conclusão será o primeiro dia útil antecedente, observando-se o disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 3 de junho de 2009.

JOSÉ ANTÔNIO PARENTE DA SILVA

Presidente do Tribunal

